

O Simples Nacional é pra você?

Mais um e-book pra ter tudo na ponta da língua.



ifood
↪

Conteúdo

03 O que é o Simples Nacional?

04 E quem pode usar?

05 Contexto atual

06 Passo a passo do Parcelamento

07 QR Code - Live



O QUE É O

Simplex Nacional?

Na hora de abrir a sua empresa, é preciso escolher um regime tributário. Hoje vamos falar de um deles: o Simples Nacional.

Criado em 2006 com o objetivo de reduzir a burocracia e os custos de se ter uma empresa, o Simples Nacional é um sistema que unifica o recolhimento de tributos, facilitando o dia a dia de mais de 8 milhões de empreendedores em todo o país.



E quem

PODE USAR?

Apenas microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual podem optar pelo Simples Nacional. Mas é preciso se enquadrar ao limite de faturamento, sendo ele:

Microempresa (ME):

até R\$360 mil de faturamento nos últimos 12 meses.

Empresa de Pequeno Porte (EPP):

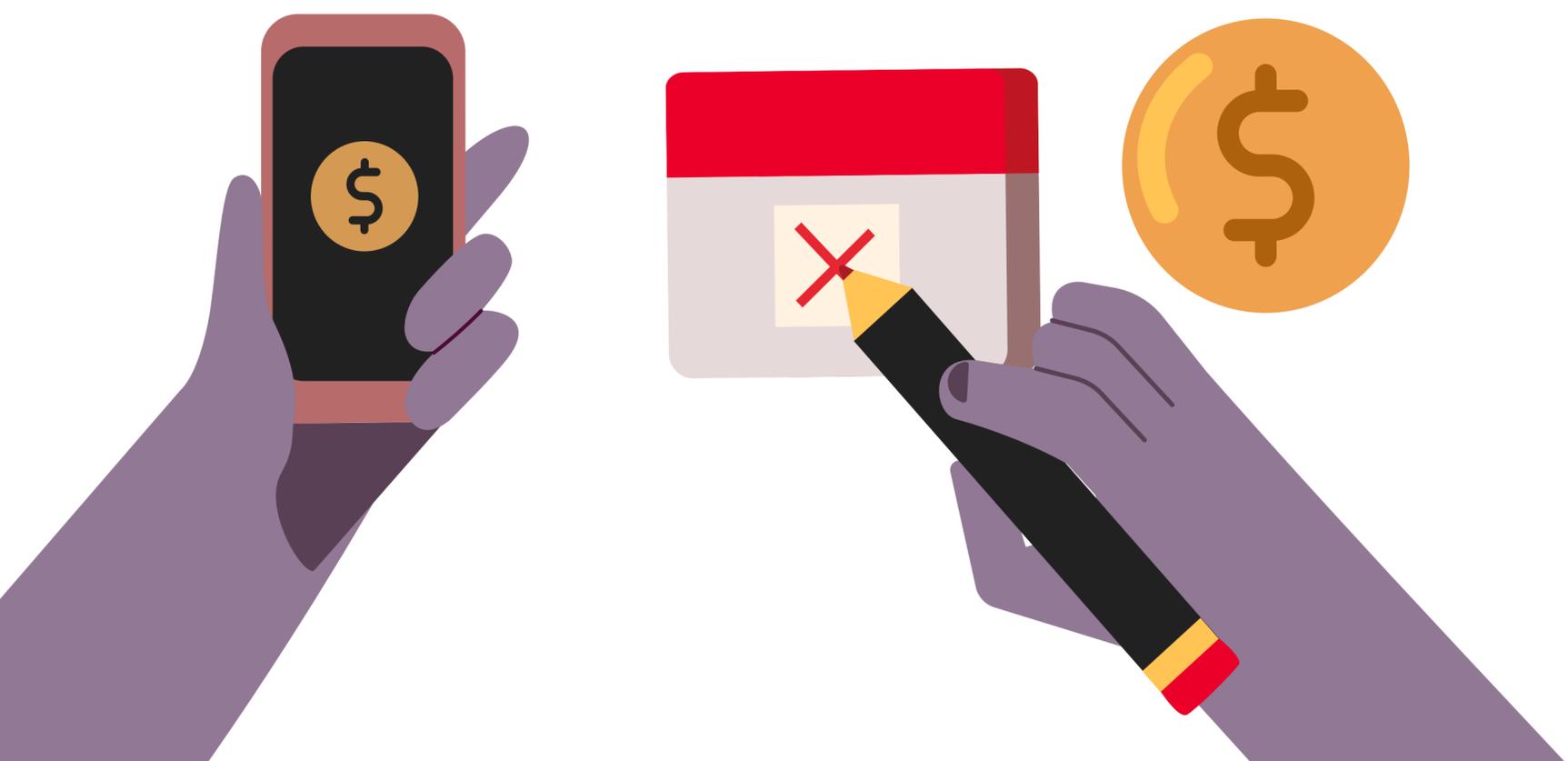
de R\$360 mil a R\$4,8 milhões de faturamento nos últimos 12 meses.

Microempreendedor Individual (MEI):

até R\$81 mil nos últimos 12 meses.

Além do limite de faturamento, existem outras condições que precisam ser atendidas para migrar para o Simples Nacional:

- Não possuir outra empresa no quadro societário.
- Não ser sócia de outra empresa.
- Não ter sócios que morem no exterior.
- Se os sócios possuírem outras empresas, a soma do faturamento de todas elas não pode ultrapassar o limite de 4,8 milhões de faturamento.
- Não possuir débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal e/ou Previdência.
- Não ser uma sociedade por ações (S/A)



Contexto

ATUAL

Em dezembro de 2021, o Congresso Nacional aprovou um projeto de parcelamento de dívidas para quem está no Simples Nacional, com descontos sobre juros, multas e encargos proporcionais à queda de faturamento durante a pandemia. Incrível, né? Mas o projeto foi vetado e então iniciou-se uma série de discussões sobre como resolver o impasse.

No dia 11/01/22, o Governo Federal bateu o martelo e criou o Programa de Regularização do Simples Nacional. Ele permite que microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, regularizem suas dívidas com entrada de 1% do valor total do débito, dividido em até oito meses. O restante do débito poderá ser parcelado em até 137 meses, com desconto de até 100% de juros, das multas e dos encargos legais.



Uma outra alternativa ao Programa de Regularização do Simples Nacional, o empresário poderá aderir ao edital da “Transação do Contencioso de Pequeno Valor do Simples Nacional”. O edital de renegociação vale para as dívidas inscritas até 31 de dezembro e o valor da dívida, por inscrição, deve ser menor ou igual a R\$72.720 ou 60 salários mínimos. O empresário pode escolher entre as opções disponíveis de pagamento da dívida, com parcelamento e desconto. A entrada também é de 1%, mas nesse caso, só poderá ser paga em três parcelas.

Passo a passo

DO PARCELAMENTO

- 1.** Acesse o portal e-CAC da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e selecione a opção “Parcelamento Simplificado”.
- 2.** Para formalizar, realize o pagamento da 1ª parcela. Ele será emitido no Portal do Simples Nacional (na mesma opção “Emissão de DAS da Dívida Ativa da União”).
- 3.** Após a formalização, você pode usar o app “Emissão de DAS da Dívida Ativa da União” para gerar o DASDAU em valor integral ou em valor correspondente a uma parcela.



E aí, gostou?

Para saber ainda mais, veja a live “Tudo sobre o Simples Nacional”, apresentada por João Barcelos, com as participações de Felipe Daud, Fernando Blower e Luiz Pamplona, conversando e esclarecendo dúvidas sobre questões fiscais e parcelamento de dívidas. Está imperdível!

Aponte a câmera do celular e veja agora.





Juntos, a gente alimenta seus planos.



YouTube



Blog